



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Orientar a aquisição, via dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 16 (dezesseis) rádios comunicadores analógico/digitais com fones, diante da necessidade de garantir uma comunicação eficiente e segura entre os policiais do Gabinete de Segurança Institucional – GSI/TCERN e demais setores do Tribunal de Contas do Estado, otimizando a resposta a incidentes e a coordenação das atividades de segurança.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1 O GSI busca adquirir rádios de comunicação analógicos/digitais com o objetivo de fortalecer a comunicação entre seus agentes, bem como aprimorar a integração com os demais setores do TCE/RN. A aquisição desses equipamentos é fundamental para assegurar maior eficiência, agilidade e precisão na comunicação, especialmente em situações que demandam respostas rápidas e ações coordenadas. Dessa forma, o GSI visa aprimorar a segurança institucional e a eficácia de suas operações, promovendo uma atuação mais integrada e eficiente em toda a estrutura do TCE/RN.
- 2.2 A necessidade dos rádios comunicadores para o GSI/TCERN, se justifica pela natureza dinâmica do trabalho dos policiais, que exige um equipamento sempre disponível para cobrir eventuais ausências ou substituições por manutenção, além de permitir uma reserva técnica para suprir necessidades operacionais extraordinárias, como eventos internos e externos, inspeções ou aumento temporário de demanda.
- 2.3 Os rádios comunicadores serão distribuídos conforme necessidade dos setores requisitantes elencados na tabela abaixo:

Setores requisitantes	Quantidade de HTs
GSI - Gabinete de Segurança Institucional	09
DRF-Coordenadoria de Infraestrutura e Logística	06
DTI - Coordenadoria de Suporte e Serviços de TI	01
Total	16



3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e especificados, conforme se segue:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Rádio Comunicador analógico/digital:</p> <p>-Faixa de Frequência: VHF: 136~174 MHz;</p> <p>-Potência: (UHF) 5W;</p> <p>-Espaçamento de canal: 12.5 kHz;</p> <p>-Canais: mínimo 32 Canais (duas zonas de 16 canais);</p> <p>-Duração da Bateria (90/5/5) Digital: 18 horas aproximadamente;</p> <p>-Tensão de Operação: 7,2 V DC;</p> <p>-Temperatura de Operação: -30 °C a +60 °C;</p> <p>-Temperatura de Armazenamento: -40 °C a +85 °C;</p> <p>-Estabilidade de Frequência ± 0,5 ppm;</p> <p>-Impedância da Antena: 50 Ω;</p> <p>-Ruído em FM: 40 dB (12.5KHz) / 45 dB (25KHz);</p> <p>-Dimensões e Peso 59,7 x 35 x 114 mm / 345g (incluindo a bateria) aproximadamente;</p> <p>-Voltagem: 100V/240V</p> <p>-Grau de proteção Padrão MIL-STD-810C / D / E / F / G;</p> <p>-Frequência pré-programada</p> <p>-Cor: predominantemente preta</p> <p>Acessórios:</p> <p>-Antena; Alça de mão; Bateria de li-ion; Base carregadora; Suporte de cinto; 2 Parafusos; Fonte de alimentação; Manual do usuário;</p> <p>- Fone de ouvido de encaixe “D” com botão PTT, clip metálico para fixação 360°, aliviadores de tensão com Kevlar.</p> <p>Obs: Referência de modelos similar ou superior: RPD 8 (INTELBRAS); BP516 (HYTERA).</p>	16

4. RESULTADOS ESPERADOS

Atender à demanda do Gabinete de Segurança Institucional por:

Melhoria na Comunicação e Agilidade: A implementação de rádios de comunicação analógicos/digitais permitirá uma comunicação mais ágil e eficiente entre os agentes de segurança do GSI. Em situações críticas, onde a rapidez na transmissão de informações é vital, esses rádios possibilitarão uma troca de mensagens quase em tempo real, facilitando a tomada de decisões e a coordenação das ações de forma rápida e eficaz.

Aumento da Segurança Operacional: A comunicação aprimorada contribui diretamente para a segurança operacional dos agentes de segurança. Com equipamentos de comunicação confiáveis, os profissionais poderão coordenar suas atividades de maneira mais segura, reduzindo os riscos associados a falhas na comunicação e garantindo uma resposta mais rápida e eficaz a situações de emergência.

Redução de Custos e Melhoria da Eficiência: A utilização de rádios de comunicação modernos e eficientes permitirá a redução dos custos operacionais associados a deslocamentos e à comunicação ineficaz. Com a capacidade de comunicação direta e clara, será possível minimizar os gastos com deslocamentos desnecessários e evitar problemas decorrentes da falta de comunicação, que podem resultar em ineficiências e custos adicionais.

Resposta Eficiente a Emergências: Rádios de comunicação analógicos/digitais proporcionarão uma mobilização rápida dos agentes de segurança em situações emergenciais. A capacidade de comunicação instantânea é crucial para a coordenação de ações em situações críticas, garantindo uma resposta ágil que pode ser decisiva para salvar vidas e minimizar danos.

Coordenação e Controle Aprimorados: A aquisição desses rádios permitirá um melhor controle e coordenação das atividades de segurança. A comunicação eficiente facilita a supervisão das operações, assegurando que todas as ações sejam realizadas de acordo com os protocolos estabelecidos e permitindo ajustes imediatos conforme necessário.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá

ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra/nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal(RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado - Subsolo, telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do responsável pelo setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

- 7.1. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12h. Telefone:(84) 3642-7382;
- 7.2. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
- 7.3. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.4. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.5. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.6. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em

português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pelo setor competente;

7.7. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 8.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Entregar o objeto contratado com todos os acessório especificado no quadro descritivo acima, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 8.4. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
- 8.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 8.6. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Entregar os equipamentos, objeto do presente contrato, á CONTRATANTE, junto aos seus respectivos acessórios (antena, bateria, presilha para cinto, e carregador) devidamente instalados e funcionando plenamente, dentro do prazo acordado;
- 9.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total

correspondente ao material solicitado;

- 9.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais;
- 9.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo;
- 9.5. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
- 9.7. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo;
- 9.8. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo;
- 9.9. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- 9.10. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir as legislações vigentes, não podendo ser inferior àquelas especificadas pelo fabricante de cada item.

Natal, 07 de outubro de 2025.

Giliano Guerra Olegário – 3ºSgt PM
Assistente da Unidade de Planejamento do GSI
Matrícula 10.006-4